



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023
ICÓ-CEARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO POR 11 (onze)

Votos Favoráveis

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 314/2022 DO T.C.E (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ), EMITIDO NO PROCESSO Nº: 06997/2018-4: EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE) DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA ANA LAÍS PEIXOTO LANDIM CORREIA NUNES.

EM 13/04/2023

02 (dois) votos contra
dos Sdis: Alon Robson

Sgor Vilarouca

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO:

As determinações do § 2º do Art. 31 da C.F.(Constituição Federal) e § 2º A do Art. 42 da C.E (Constituição Estadual). Apresentamos o seguinte projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, exercício financeiro de 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), de responsabilidade da Senhora Ana Laís Peixoto Landim Correia Nunes. Acolhendo, mantendo o parecer prévio de nº 314/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

Samuel Alves dos Santos
Presidente

Francisco Nildo de Lima
Relator

Francisco Evandro de Araújo Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

Unidos para progredir

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023
ICÓ-CEARÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO POR

11 (onze) votos FAVORÁVEIS

EM 13/04/23

02 (dois) votos contra
dos Edis: Alon Dabron;
Sgor Vilarouca

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 314/2022 DO T.C.E (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ), EMITIDO NO PROCESSO Nº: 06997/2018-4: EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE) DE RESPONSABILIDADE DA SENHORA ANA LAÍS PEIXOTO LANDIM CORREIA NUNES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO:

As determinações do § 2º do Art. 31 da C.F.(Constituição Federal) e § 2º A do Art. 42 da C.E (Constituição Estadual). Apresentamos o seguinte projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, exercício financeiro de 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), de responsabilidade da Senhora Ana Laís Peixoto Landim Correia Nunes. Acolhendo, mantendo o parecer prévio de nº 314/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

Samuel Alves dos Santos
Presidente

Francisco Nildo de Lima
Relator

Francisco Evandro de Araújo Filho
Membro

CNPJ: 06.737.977/0001-72

Av. Ilídio Sampaio, 2071 - CENTRO, ICÓ - CE, 63430-000

E-mail: camaramunicipalico@hotmail.com

Contato: (88)3561 4031